



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/05/2016 A 06/05/2016**

### **PROCESSOS:**

**07294/99 – RONALD WILLIAM TADEMA, 05994/00 – NILDA ALAIDE GABRIEL, 12760/96 – ERICH CARDOSO, 05578/05 – ELVIS COUTINHO PIRES, 045/07 – REINALDO FERREIRA GOMES,** Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**02477/13 – PESETA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, 10247/10 – RONALDO ALBINO MARCONDES E OUTRA, 07755/04 – VALTER DE ANDRADE, 05717/11 – FRANCISCO DUARTE PEDROSO, 01409/04 – PAULO FERNANDES, 51863/86 – MARIA IONE VICTOLLO DELGADO, 06709/05 – JOÃO BATISTA DE SOUZA, 02803/15 – CARLOS ROBERTO DE BRITO, 02797/08 – GISELE DE LIMA MATOS,** Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**05580/08 – JOSÉ VALTER PEDROSO DE MORAES(DIAE 23346), 04257/11 – EDINALDO DE SENA MORAES(DIAE 23141),** Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

**00413/03 – WASHINGTON LUIZ FERNANDES(PET.1863/16), 09507/00 – MARIA HELENA DOS SANTOS BALLE(PET.2234/16), 21336/97 – MARILSA LOPES PANCOTTI(PET.2265/16), 07055/03 – MARCO AURÉLIO SERRANO DE FREITAS HUBERT(PET.2067/16),** Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**06006/15 – ALESSANDRA MOSCA DA FONSECA, 51145/85 – JOAQUIM FERREIRA E OUTRO, 11135/15 – SEFI, 06624/06 – AMAURY PETRONE E OUTRO, 05345/03 – CLAUDIO LUIS NUNES DA COSTA TASSINARI, 03466/11 – ANTONIO CORREA DOS SANTOS, 09110/13 – MARIANGELA FERNANDES,** Arquite-se assunto solucionado.

**03160/93 – MARIA CHRISTINA DE CARVALHO PINTO(P.A.: 11178/15), 07137/05 – IVAN DOUGLAS DRECHT ESOTICO(PET.1284/16),** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

**41388/90 – FRANCISCO ZUPELARI NETO,** Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**18523/97 – ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO,** Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**06001/01 – SALOMÃO LOPES SEGALL(LIC.PISCINA 613/15)**, Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**51863/86 – MARIA IONE VICTOLLO DELGADO (THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A)**, Expeça-se a Licença de Instalação e Funcionamento de elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**11010/15 – CAMILA RACHID SANTANA**, Revogo o despacho de 15/04/16 de obra em desacordo, face o informado pelo fiscal de obras a folha 18 do mesmo processo.

**ENG<sup>a</sup> REGIANE DE LOURDES T. MACHADO**  
**Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 25 a 29/04/2016.**

### **PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:**

**12.178/96 (Petição nº 1281/16)** WASHINGTON LUIZ FERNANDES. Em 25.04.16;  
**1722/13 (Petição nº 1282/16)** WASHINGTON LUIZ FERNANDES. Em 25.04.16;  
**1597/13-9134/14 (Petição nº 1041/16)** NELSON DOS SANTOS TEIXEIRA. Em 26.04.16;  
**50.571/85-433/14 (Petição nº 1292/16)** CLAUDETE AVILEZ MENEZES. Em 27.04.16;  
**50.725/87-8130/10 (Petição nº 1331/16)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 27.04.16;  
**5489/95-1413/04 (Petição nº 1524/16)** LEONOR APARECIDA PAGANOTTI. Em 27.04.16;  
**4287/95-6311/14 (Petição nº 1134/16)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 27.04.16;  
**5898/94-4657/13 (Petição nº 629/16)** MAURICIO PEREIRA DA SILVA TINOCO, Certifique-se a retificação da certidão. Em 27.04.16;  
**8985/99 (Petição nº 834/16)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 28.04.16.

**Para os seguintes PROCESSOS Nºs: 50.665/82-5911/13 (Petição nº 700/16)** ROSIMAR FERREIRA GOMEZ LIMA, À SEAL. Que o requerente tome ciência do equívoco e que apresente a correção do levantamento da área em questão por ter divergências no projeto. Em 26.04.16;  
**3193/02-6440/10 (Petição nº 1698/16)** MANUEL DOS SANTOS GOMES, À SEAL. Informar o requerente que o processo ainda não foi concluído, ou seja, a área construída não tem C.H., até a presente data. Em 27.04.16.

**REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**

Diretora de Obras Particulares

DOP



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 25 a 29.04.2016.**

### **CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo nºs: **52.838/88-1233/16** SB SPE IV INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar Stand de vendas, pagos....Em 25.04.16; **9166/15** RICARDO DAMAZIO SASSI E OUTRO, Aprovo....Em 25.04.16; **51.165/88-2212/16** CARLOS ROBERTO FREITAS ANDERY, Face ao atendimento e correções da pré-análise. Aprovo....Em 25.04.16; **1308/99-8785/15** ANA MARIA GAUCHAT DIAS, Aprovo o projeto arquitetônico de reforma e acréscimo de área, expeça-se....Em 26.04.16; **2643/09-1709/16** FRANCISCO SOUZA FERNANDES, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se....Observado apresentação do CLCB por ocasião da Lic. de Ocupação. Em 26.04.16; **53.972/91-7578/15** ULYSSES FERRABRAZ MANSUR, Regularize-se o início de obras, Expeça-se a licença para continuar edificando, pago....Em 28.04.16; **50.958/91-6547/15** ANNA TERESA RAMUS, Aprovo....Em 29.04.16; **2047/15** GERALDO FRANCISCO DE BARROS, Aprovo....Em 29.04.16.

### **REGULARIZAÇÃO:**

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias;  
Processo nºs: **4045/93-10.961/15** MELNIL PARTICIPAÇÕES LTDA, Legalize-se pela lei compl.108/15, 61,46m<sup>2</sup>, pago....Em 25.04.16; **50.304/83-9525/15** LUIZ ANTONIO DE SOUZA MELLA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 25.04.16; **52.338/89-9646/15** MANUEL LOUZADA DOS SANTOS, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 25.04.16; **10.763/15** MILTON EDUARDO DE MORAIS FILHO, Legalize-se pela Lei Compl. 108/15, 85,88m<sup>2</sup>, expeça-se....Em 25.04.16; **52.371/90-11.651/15** EXPEDITO DE CLEOR HONÓRIO, Regularize-se com base na Lei 108/15 os acréscimos, pagos....Em 26.04.16; **14.625/97-7892/15** (OSVALDIR LINO DA SILVA-casa12), **7893/15** (SERGIO AUGUSTO MENEGASSI-casa03), **7895/15** (JOSE CARLOS MACEDO SANTOS-casa10), **7896/15** (HEMETERIO OLIVEIRA-casa04), **9575/15** (KEIICHI WADA-casa02), **9576/15** (MARCIA FUMIKO SANO WADA-casa01) E **11.165/15** (SERGIO CARNEVALE-casa09), Todos: Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 26.04.16; **1683/99-10.146/15** JORGE CARVALHO MATOS, Regularize-se com base na Lei 108/15 os acréscimos, pagos....Em 26.04.16; **3429/04-7265/15** HENRIQUE DONIZETE DE LIMA, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 28.04.16; **52.076/86-9511/15** HELIO CALDEIRA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 29.04.16; **1165/94-10.232/15** (**Petição nº 1201/16**) ODILA VERGNIASSI FERREIRA, Qto. a petição 1201/16, sim como requer; Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 29.04.16; **10.455/15** ANTONIO CARLOS TALARICO GRIGOLLETO, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 29.04.16; **415/95-10.280/15** GONÇALVES ALVES SILVA, Regularize-se nos termos da Lei



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

108/15, pago....Em 29.04.16; **20.703/97-10.599/15** JOSE PAULO CASOLARO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 29.04.16; **4981/04-3408/15** JOSE BRAZ SILVEIRA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 29.04.16; **7247/07-7682/15 (Petição nº 1164/16)** LUIS CARLOS PADOVESI, Sim como requer qto. a petição 1164/16; Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....juntado a RRT com a m<sup>2</sup> correta. Em 29.04.16; **3094/10-9098/15** LAIR TERESINHA PSCHETZ, Regularize-se com base na Lei 108/15, 33,00m<sup>2</sup>, pagos....Em 29.04.16; **6869/12-11.020/15** EZIQUIEL DIAS LOBO, Legalize-se pela Lei 108/15, acréscimo de 33,60m<sup>2</sup> e piscina de 35,52m<sup>2</sup>, expeça-se....Em 29.04.16.

## REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias; Processo nºs: **19.768/97-5874/15** NICOLA GRAVINA, Legalize-se pela Lei 316/98, acréscimo de 10,32m<sup>2</sup>, expeça-se....Em 25.04.16; **4174/05-2449/16** WALTER GERALDO MANOCCHI, Legalize-se pela Lei 316/98 e 324/98, o acréscimo de 78,08m<sup>2</sup> e piscina de 11,51m<sup>2</sup>, expeça-se....Em 25.04.16; **8355/00-3042/15** JOSÉ MANUEL ANTUNES JORGE, Aprovo proj. arquitetônico, expeça-se a licença de regularização de modificação e acréscimo, pagos....Vinculando-se a entregada respectiva licença a apresentação da RRT condizente com quadro de áreas. Em 29.04.16.

## DEMOLIÇÃO:

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias; Processo nºs: **50.958/91-6547/15** ANNA TERESA RAMUS, Demolição de 215,52m<sup>2</sup> + piscina....Em 29.04.16.

## UNIFICAÇÃO OU REMANEJAMENTO:

Expeça-se a licença de unificação/remanejamento, pagos os emolumentos em 30 dias; Processo nºs: **7980/13-2814/15 (Petição nº 5670/15)** JESSE CARDOSO MARANHÃO, Sim como requer na petição 5670/15. Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se....Em 25.04.16.

## COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias; Processo nºs: **52.296/86-1202/15 (Petição nº 1086/16)** COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL UNIÃO BANDEIRANTE, Compareça o requerente da petição 1086/16 para ciência e providencias em 30 dias. Em 25.04.16; **51.608/91-10.385/15 E 11.320/15** RUBEN IMÓVEIS LTDA, Compareça....e compareça....Em 25.04.16; **11.496/96-11.517/15 (Petição nº 1124/16)** MARIA DAS GRAÇAS UZUELLI GRUNBERG, Sim como requer na petição 1124/16. Compareça....Em 25.04.16; **11.475/96-945/16** GABRIEL DE OLIVEIRA BRAZ, Compareça....Em 25.04.16; **7582/99-1575/16** JOAQUIM DA COSTA FONSECA, Compareça....Em 25.04.16; **4082/02-11.011/15** MANUEL LEONILDO CRUZ ALMEIDA, Compareça....Em 25.04.16; **7309/03-11.154/15** JOAQUIM RODRIGUES GOMES, Compareça....Em 25.04.16; **5931/09-10.646/15** ROBERTO GALHARDONI JUNIOR, Compareça....Em 25.04.16; **9858/10-9594/15** JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, Compareça....Em 25.04.16; **3898/11-9901/15** CONSTRUTORA E INCORPORADORA



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

CRISTAL DA PRAIA LTDA.-ME E OUTROS, Compareça....Em 25.04.16; **7034/13-2075/16** PAULO ROBERTO ANDRADE DA COSTA, Compareça....Em 25.04.16; **10.454/15** RONALDO SAVEDRA, Compareça....Em 25.04.16; **1953/16** PMB-DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO-DPU, Compareça....Em 25.04.16; **50.631/82-6888/15 (Petição nº 1036/16)** ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS, Compareça....Em 29.04.16; **52.095/86-9086/15** MARILICE AUGUSTA FERNANDES, Compareça....Em 29.04.16; **52.387/86-7652/15 (Petição nº 1043/16)** FRANCISCO MARIA MATOS, Qto. a petição 1043/16, sim como requer; Compareça....Em 29.04.16; **51.539/91-8160/15** JOSÉ APARECIDO GIACON DUARTE, Compareça....Em 29.04.16; **52.071/91-7702/15** DESIRE CARLOS CALLEGARI, Referente plantas de 20.04.16, compareça....Em 29.04.16; **16.155/92-10.257/15** GILBERTO TAKESHI IIZUKA, Compareça....Em 29.04.16; **18.738/97-10.423/15** JORGE LUIZ OKADA, Compareça....Em 29.04.16; **8049/00-10.538/15 (Petição nº 1305/16)** WAGNER DO AMARAL, Sim como requer qto. a petição 1305/16; Compareça....Em 29.04.16; **1975/02-7589/15 (Petição nº 584/16)** ABDALLAH KHALED EL MALT, Ref. Petição 584/16, sim como requer; Compareça....Em 29.04.16; **8521/03-3159/15** ORLANDO NORIYUKI HAMAMOTO, Compareça....Em 29.04.16; **1376/06-10.223/15** GARAGEM NÁUTICA INDAIÁ, Compareça....Em 29.04.16; **995/08-7451/15 (Petição nº 1265/16)** GEOVANO DOS SANTOS CRUZ, Compareça....Em 29.04.16; **2686/09-7900/15 (Petição nº 1261/16)** ADRIANA VERONESI FERREIRA, Sim como requer qto. a petição 1261/16; Compareça....Em 29.04.16; **2623/11-10.046/14 (Petição nº 1061/16)** FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA, Referente petição nº 1061/16, sim como requer, compareça....Em 29.04.16; **6033/13-6715/15 (Petição nº 5612/15)** NEIDE CORREA, Sim como requer qto. a petição 5612/15; Compareça....Em 29.04.16; **7375/14-9169/15 (Petição nº 946/16)** VILARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Sim como requer qto. a petição 946/16; Compareça....Em 29.04.16; **5536/00-7495/15** MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, Compareça....Em 29.04.16; **1890/03-4252/10 (Petição nº 508/16)** ANTONIO PEGORIN E OUTRO, Compareça....Em 29.04.16.

## INDEFERIDO:

Processo nºs: **50.775/86-7493/15** APARECIDO TITATO E OUTROS, Indeferido com base na informação do emplacamento em 19/04/16. Em 25.04.16; **4144/00-9887/15** CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO, Indeferido com base no art. 7º § 2º da Lei 316/98. Em 25.04.16; **52.100/86-7470/14 (Petição nº 1199/16)** LUCIA REGINA HORTA RODRIGUES FRANCO, Referente petição 1199/16, mantenho indeferimento, vide CQ's e análises, anotações nos projetos analisados anteriormente. Em 26.04.16; **4566/15 (Petição nº 1108/16)** GERUZA DANIEL DE LIMA, Qto. a petição 1108/16, mantenho o indeferimento, a Sefi para as providências. Em 26.04.16; **11.185/15** JOÃO BATISTA BARA, Indeferido, nos termos da Lei 316/98- art.12. Em 26.04.16; **54.039/91-2242/16** ARQFORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, Indefiro com base na Lei 316/98, art.12. Em 29.04.16; **4649/99-10.236/15 (Petição nº 1202/16)** ROBERTO GOMES COREGIO, Indeferido, nos termos da informação do Fiscal. Em 29.04.16; **6006/11-9224/13 (Petição nº 1262/16)** FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES, Qto. a petição 1262/16, indefiro, as



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

plantas de legalização juntadas nos autos devem ser constituídas de proc. próprio com todos os documentos pertinentes. Em 29.04.16; **8015/15 (Petição nº 1267/16)** TADASHI KUSANO, Qto. a petição 1267/16, mantenho o indeferimento com base na Lei 317/98, em seu art. 48 § 18.1; conforme Lei 108/15, art. 1º § 1º inciso IV. Em 29.04.16.

## SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **50.858/87 (Petição nº 913/16)** EDUARDO FRANCO SIQUEIRA CUNHA, Sim como requer na Petição 913/16, qto. ao cancelamento da inscrição do R.T. no D.O. Em 26.04.16; **250/05 (Petição nº 5492/15)** JULIANA DE LUNA CABRERA, Sim como requer na Petição 5492/15, qto. ao cancelamento da inscrição da R.T. no D.O. Em 26.04.16; **503/06 (Petição nº 5433/15)** CRISTIANE REINHARDT, Sim como requer na Petição 5433/15, qto. ao cancelamento da inscrição da R.T. no D.O. Em 26.04.16; **3097/10 (Petição nº 1173/16)** ISABELLE BRAND ABREU, Sim como requer na Petição 1173/16, qto. ao cancelamento da inscrição da R.T. no D.O. Em 26.04.16; **9713/10 (Petição nº 1177/16)** CLETO DOS SANTOS CARDOSO, Sim como requer na Petição 1177/16, qto. ao cancelamento da inscrição do R.T. no D.O. Em 26.04.16; **9338/09-7848/15 (Petição nº 791/16)** GERALDA CÉLIA DE SOUZA, Sim como requer na petição nº 791/16. Expeça-se a Licença de Legalização. Em 29.04.16; **2365/11-7516/15 (Petição nº 1104/16)** RICARDO KAUSSINIS, Sim como requer na petição nº 1104/16. Expeça-se a Licença. Em 29.04.16.

## OUTROS:

Processo nºs: **5043/13-436/15** PLANNING PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO S/C LTDA, Aprovo o projeto de unificação e desmembramento de áreas, expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Em 25.04.16; **7546/03-854/11 (Petição nº 968/16)** ROBERTO MINIANISHI, Expeça-se a Licença de Conservação conforme solicitado. Em 26.04.16; **53.035/88-6186/15 (Petição nº 1217/16)** GLAUCIO ALMEIDA DE LIMA, Qto. a petição 1217/16, não há o que reconsiderar, petição equivocada. Em 29.04.16.

## EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa. Processos nºs: **1409/04-7705/15** PAULO FERNANDES. Em 27.04.16.

## ARQUIVE-SE:



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Para os seguintes processos nºs: **4804/93-4279/10 (Petição nº 1141/16)** CARLOS MENDES. Em 25.04.16; **10.578/13-2049/15** JOSE EDUARDO JULIANI RAITO, Em 25.04.16; **2555/16** AFONSO CAMILO SILVA. Em 25.04.16.

**JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares  
SEAL



**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 125/04/2016 A 29/04/2016**

**PROCESSOS:**

**4201/1994 - CASSIO SILVIO MIGUEL -** Baixa nos exercícios 2014 2015, em virtude do encerramento da inscrição municipal, IM – 2852.

**1040/2004 – MARISA HADDAD –** Deferida a baixa do exercício 2013, IM – 37710.

**1965/2016 - ALDO DO CARMO FAZIOLI -** baixa no exercício 2015, imóvel 92.152.016.000.

**3756/1998 – SYLVANA PEREIRA BILLIA -** Baixa inscrição em dívida ativa exercício 2003, CRC – 143954.

**11137/2015 – GESCON IMÓVEIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS DE COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA –** Deferido o pedido de baixa da Guia 2072491 – Ano 2015 – INSCRIÇÃO: 93070.

**7883/2000 – TEREZINHA DE JESUS CORREA SARAIVA –** Cancelamento da taxa de funcionamento de 2014 e 2015 – IM : 21792, para ciência de outros assuntos pertinentes a este processo, compareça o requerente junto a Central de Atendimento ao Contribuinte no prazo de 15(quinze) dias úteis.

**5842/15 – PREFEITURA –** Providenciado o cancelamento do IPTU/2012 (retroativo) por inexistência de motivo que justifique o lançamento. Inscrição n.º 02.110.018.000.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**2179/2016 – MARIA SOFIA DE TOLEDO ZANOTTO** – Deferido o pedido de baixa da parcela 10(Guia 10937) –Ano de 2013- em virtude de pagamento da parcela 11 e 12 em duplicidade – INSCRIÇÃO: 19.085.006.000.

**2722/2016 – MARCELO PEREIRA SILVA** – Deferido o pedido de baixa da Guia nº 97560 – Ano 2007 – INSCRIÇÃO: 02.304.016.000.

**1910/2016 – FRANCISCA D' ARQUE LEITE CAMELO** – Deferido o pedido de baixa da parcela 09 do Acordo IDparcelamento nº 68019 em virtude de pagamento da parcela 05 em duplicidade – INSCRIÇÃO: 14.008.027.001.

**2031/2016 – RICARDO TESIMA** – Deferido o pedido de baixa da parcela 10 de dívida de IPTU(Guia 1786660) em virtude de pagamento da parcela 05 em duplicidade – Ano 2015 – INSCRIÇÃO: 97.235.058.023.

**5860/2015 – ARQUIPLANO ARQUITETURA S/C LTDA-ME** – Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 23/10/2015 – INSCRIÇÃO 94730.

**FÁBIO BENEDITO LEITE**

**Chefe do Setor de Dívida Ativa**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 2.517, DE 02 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria Turismo, Esporte e Cultura – ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	442	R\$ 19.000,00	Execução de serviço de iluminação do Parque dos Tupiniquins e Forte São João.
TOTAL					R\$ 19.000,00	

**Parágrafo único.** Fica incluído o vínculo 05.000.0000 da dotação n. 442, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.167, de 16 de julho de 2015.

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.51.00	07.000.0000	62	R\$ 19.000,00	Vinculado
TOTAL					R\$ 19.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 02 de maio de 2016.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 2.518, DE 03 DE MAIO DE 2016**

Altera o Decreto n. 2.503, de 15 de abril de 2016, que intervém nos serviços de saúde delegados ao Instituto Córpoze para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar os procedimentos adotados no processo de intervenção realizado no contrato de gestão celebrado com o Instituto Córpoze para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida;

**CONSIDERANDO** os inúmeros problemas constatados de plano no início da intervenção realizada pelo Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir ao interventor o regular exercício de suas funções, através do auxílio de uma equipe de apoio;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal n. 2.503, de 15 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 3º** Fica nomeado como Interventor o Senhor **CÁSSIO LUIZ ROSINHA**.

**§ 1º** O interventor será auxiliado na gestão das atividades administrativas e serviços de saúde do Hospital de Bertioga; da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas; dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; e, dos Serviços de Apoio em Diagnóstico e Terapia – SADT por uma equipe administrativa formada por 03 (três) membros, composta pelos seguintes servidores públicos:

**I – CARMEN LÚCIA CARVALHO LUIZ**, para o exercício da função de Administradora Hospitalar;

**II – ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA**, para o exercício da função de técnico em contabilidade; e,

**III – MAGDA PENHA ALVES**, para o exercício da função de Assistente Administrativa.

**§ 2º** O interventor contará ainda com a assistência direta de um Conselho Deliberativo formado por 03 (três) membros, composto pelos seguintes servidores públicos:



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**I – PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA;**

**II – IDEVAL GORGÔNIO PRIMO; e,**

**III – NICHOLAJ PSCHETZ.**

**§ 3º** Fica nomeado como presidente do Conselho Deliberativo mencionado no parágrafo anterior o Senhor **PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA**, com a incumbência de assinar, juntamente com o interventor, cheques, relatórios e demais documentos relacionados à sua gestão.

**§ 4º** Os servidores públicos mencionados nos parágrafos anteriores exercerão as funções pelas quais foram nomeados, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer remuneração extraordinária, sendo, porém, considerados os serviços por ele prestados como relevantes para o Poder Público Municipal". (NR)

**Art. 2º** Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias o prazo constante do artigo 2º, § 1º, do Decreto n. 2.503, de 15 de abril de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso VII, do artigo 4º, do Decreto n. 2.503, de 15 de abril de 2016.

Bertioga, 03 de maio de 2016. (PA n. 9580/15)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 2.519, DE 05 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 92.261,89 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE e Procuradoria Geral do Município - PG;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 92.261,89 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	70	R\$ 30.000,00	Para despesas de pagamento de precatórios de pequeno valor e outras sentenças judiciais.
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	124	R\$ 56.761,89	Para restituição de saldo de convênio PA nº 3071/2012.
01.27.01	03.092.0151.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	606	R\$ 5.500,00	Para despesas do PA nº 10.183/2015.
TOTAL					R\$ 92.261,89	

**Parágrafo único.** Fica incluído o vínculo 05.000.0000 da dotação n. 124, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.167, de 16 de julho de 2015.

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 30.000,00	Recurso Ordinário
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	05.000.0000	214	R\$ 56.761,89	Vinculado
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$ 5.500,00	Recurso Ordinário
TOTAL					R\$ 92.261,89	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de maio de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 253, DE 02 DE MAIO DE 2016**

Designa o servidor Geraldo Otacílio da Silva para responder temporariamente pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEAP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter um responsável pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEAP, durante o período em que o titular Paulo Sérgio Duarte Lobo estará de férias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, sem qualquer acréscimo pecuniário, a partir de 02 de maio de 2016, o servidor **GERALDO OTACÍLIO DA SILVA**, Almoxarife, Registro Funcional n. 260, para responder temporariamente pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – SEAP**, até o dia 31 de maio de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 254, DE 03 DE MAIO DE 2016**

Destitui o servidor Cássio Luiz Rosinha da  
Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.  
133, de 20 de março de 2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir desta data, o servidor Cássio Luiz Rosinha, Registro Funcional n. 4824, da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado com o Instituto Córpoze para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, nomeada pela Portaria n. 133, de 20 de março de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 255, DE 04 DE MAIO DE 2016**

Exonera, a pedido, Ivani de Sousa Moita do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3249/2016, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 29 de abril de 2016, **IVANI DE SOUSA MOITA**, Registro Funcional n. 5270, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de maio de 2016. (PA n. 3249/2016)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 256, DE 04 DE MAIO DE 2016**

Exonera, a pedido, Ailton Domingos Telesi do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3022/2016, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 15 de abril de 2016, **AILTON DOMINGOS TELES**, Registro Funcional n. 2274, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de maio de 2016. (PA n. 3022/2016)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 257, DE 04 DE MAIO DE 2016**

Transfere o servidor Francisco José Solteiro da Secretaria de Obras e Habitação – SO para a Secretaria de Saúde – SS.

O Secretário Interino de Obras e Habitação – SO, **Ideval Gorgônio Primo** e a Secretária de Saúde – SS, **Maria José Sanz Sogayar**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.270, de 09 de março de 2015; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 1º de maio de 2016, o servidor **FRANCISCO JOSÉ SOLTEIRO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1809, da Secretaria de Obras e Habitação – SO para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** O servidor prestará serviços junto à Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS, podendo atuar também nas demais unidades subordinadas da SS, conforme a necessidade e interesse público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de maio de 2016.

**Ideval Gorgônio Primo**  
**Secretário Interino de Obras e Habitação**

**Maria José Sanz Sogayar**  
**Secretária de Saúde**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 258, DE 04 DE MAIO DE 2016**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Gilberto Antonio de Lima Diniz.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 361, na forma do art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de maio de 2016. (PA n. 1220/2004)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 259, DE 05 DE MAIO DE 2016**

Exonera, a pedido, Genivaldo Marchi do cargo em comissão de Chefe de Seção de Esportes – SEES.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 04 de maio de 2016, **GENIVALDO MARCHI**, Registro Funcional n. 49, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTES – SEES**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de maio de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de maio de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 260, DE 05 DE MAIO DE 2016**

Exonera, a pedido, Juliana de Magalhães Carrapeiro do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3361/2016, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 29 de abril de 2016, **JULIANA DE MAGALHÃES CARRAPEIRO**, Registro Funcional n. 5040, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de maio de 2016. (PA n. 3361/2016)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 261, DE 05 DE MAIO DE 2016**

Exonera, a pedido, Daniela Santos de Móra do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3313/2016, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 29 de abril de 2016, **DANIELA SANTOS DE MÓRA**, Registro Funcional n. 5148, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de maio de 2016. (PA n. 3313/2016)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 262, DE 05 DE MAIO DE 2016**

Transfere o servidor Gerson Balbino da Silva da Secretaria de Governo e Gestão – SG para a Secretaria de Administração e Finanças – SA.

O Secretário de Governo e Gestão, **Ideval Gorgonio Primo** e o Secretário de Administração e Finanças, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.270, de 09 de março de 2015; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 1º de maio de 2016, o servidor **GERSON BALBINO DA SILVA**, Motorista, Registro Funcional n. 307, da Secretaria de Governo e Gestão – SG para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** O servidor prestará serviços junto à Diretoria de Administração – DAD, podendo atuar também nas demais unidades subordinadas da SA, conforme a necessidade e interesse público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de maio de 2016. (PA n. 861/14)

**Ideval Gorgonio Primo**  
**Secretário de Governo e Gestão**

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretária de Administração e Finanças**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 263, DE 05 DE MAIO DE 2016**

Nomeia Jeferson Rodrigo Muniz para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Secretário de Administração e Finanças – SA, do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e no Decreto Municipal n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, homologado em 31 de outubro de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município em 1º de novembro de 2014, na Edição n. 637,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **JEFERSON RODRIGO MUNIZ**, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de maio de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 264, DE 06 DE MAIO DE 2016**

Nomeia Jorge Basílio Demigliano para o cargo em comissão de Diretor de Trânsito e Transporte - DTT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 09 de maio de 2016, **JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DTT**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de maio de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**